DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.310, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.
(Republicado por incorreções)

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor – CONSEPLA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c art. 147, I da Lei Orgânica Municipal e o que consta do Processo Administrativo nº 22159/2020,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 4, de 7 de dezembro de 2006, que institui o Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentado, quanto a criação do Conselho Municipal do Plano Diretor – CONSEPLA, bem como sobre as regras para a nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento do referido Conselho, mediante a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal e dos segmentos da sociedade civil com assento no colegiado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor – CONSEPLA, assim constituído:

I - como representantes de Órgãos do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEDESC:

1. Titular: FELIPE DE OLIVEIRA ARAÚJO;
2. Suplente: RAFAEL DOS SANTOS TRINDADE;

b) Procuradoria Geral do Município – PROGEM:

1. Titular: ANA CÂNDIDA TERRA DE ALMEIDA;
2. Suplente: GISLAYNE FERNANDES DIAS DA CRUZ;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SECMA:

1. Titular: MARIO FLAVIO MOREIRA;
2. Suplente: ALINE RODRIGUES RIBEIRO LIMA;

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG:

1. Titular: JOSÉ DIAS TEIXEIRA JÚNIOR;
2. Suplente: DIEGO QUINTANILHA VIEIRA;

e) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMMURB:

1. Titular: BRUNA MARTINS OLIVEIRA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 08/09/2020

2. Suplente: ISABELLA MARTINS DE ALMEIDA;

f) Secretaria Municipal de Fazenda – SECFA:

1. Titular: DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA;
2. Suplente: JOICE DA SILVEIRA DUTRA ARAUJO;

II - como representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação Comercial, Industrial e Turística de Cabo Frio – ACIA:

1. Titular: GUSTAVO ROSA DE ANDRADE;
2. Suplente: PATRICIA CARDINOT SANTOS;

b) Associação dos Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos - ASAERLA:

1. Titular: LUIS SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA;
2. Suplente: MANOEL ELIAS IBRAHIM;

c) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:

1. Titular: FELIPE DE SOUZA BOREL;
2. Suplente: IVO DE MATOS BARRETO JÚNIOR;

d) Associação de Hotéis e Turismo de Cabo Frio:

1. Titular: CARLOS AUGUSTO DA CUNHA PEREIRA LÓPEZ;
2. Suplente: CORINE MULLER;

e) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cabo Frio – STTR:

1. Titular: ELICIA RAMOS DA CRUZ SANTOS;
2. Suplente: GILTON SOUZA DE LUNA;

f) Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN

1. Titular: RICARDO FERNANDO GUADAGNIN;
2. Suplente: LUIZ CÉSIO CAETANO ALVES.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil organizada será de 3 (três) anos e se encerrará em 7 de agosto de 2023.

Art. 3º A escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário do Conselho ocorrerá na forma do § 1º do art. 77 da Lei Complementar nº 4, de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 7 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreções na Edição nº 10 Caderno 1 Ano I, de 11/8/2020 do Diário Oficial Eletrônico)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio – RJ

PORTARIA N° 1138, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

SUBSTITUI EQUIPE DE APOIO NOMEADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA COMSERCAF DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art:1° ficam nomeadas os senhores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em substituição a respectiva equipe nomeada pela Portaria n° 562/2018 com efeito desde 07 Agosto de 2018.

Equipe de apoio: Monica Maria da Silva
Equipe de apoio: Victor Chilinque Brandão
Pregoeiro substituto: Ailson Rodrigues de Carvalho
Pregoeiro: Roberto Lisboa Nogueira Sampaio

Art. 2° no desempenho de suas funções, a equipe de apoio ora nomeados deverão observar as disposições constantes da Portaria 562/2018, que permanece inalterada com seus demais termos.
Art. 3° esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo frio, 08 de setembro de 2020

Dario Guagliardi Neto
Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMSERCAF

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1187 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020.

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E,

Ficam designados os servidores AILSON RODRIGUES DE CARVALHO, ROBERTO LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO e MONICA MARIA DA SILVA, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, para o exercício de 2020.

Parágrafo Único – Fica designado também, como suplente dos membros acima indicados, o servidor ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA.

Art.2º - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Presidente da Autarquia COMSERCAF.

Art.3º- Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um profissional legalmente habilitado e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com aprovação e nomeação pela Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, mediante Portaria.

Art. 4º - Nos termos do art. 51, da Lei nº 8666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através desta Portaria, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, emitindo-lhes o devido C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes e ainda praticar e executar todos os demais atos que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação do Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, que sejam compatíveis com sua natureza.

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Autarquia Municipal; exceto em casos especiais, quando então o Presidente da Autarquia COMSERCAF, deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 6º - Os membros titulares, esses responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 7º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 07 de agosto de 2020.

Dario Guagliardi Neto

Presidente da Autarquia Municipal - COMSERCAF

DARIO GUAGLIARDI NETO
PRESIDENTE
Port: 2.538/18
COMSERCAF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2020

Termo de revogação de procedimento licitatório do processo nº 13.825/2019 – Pregão Eletrônico Nº 003/2020. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 13.825/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Cabo Frio, 08 de setembro de 2020.

IAN EDUARDO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 015/2020

Processo nº 22845/2020

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - COGEDECON / PROCON – CABO FRIO

A Secretaria Geral de Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 7.855 de 3 de abril de 2020, comunica aos interessados que fará realizar no dia ***23/09/2020, às 10:00 horas***, no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, no endereço http://www.licitacoes.caixa.gov.br, licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico***, pelo tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.**

Valor do Edital impresso: 02 (duas) resmas de papel A-4.

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9018, ramal 255, por email **demat.pmcf@outlook.com** e no site da Prefeitura: "www.cabofrio.rj.gov.br".

Cabo Frio/RJ, 08 de setembro de 2020.

FRANCISCO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Pregão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Sub - Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 016/2020
Processo nº 14207/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, comunica aos interessados que fica marcado para o dia ***24/09/2020, às 10:00 horas"***, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o Regime de Registro de Preços**, pelo tipo menor preço unitário, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.**

Valor do Edital: 02 (duas) resmas de papel a4

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 17:00, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço acima, através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9019, ramal 255 ou pelo site da Prefeitura: demat.pmcf@outlook.com.

Cabo Frio/RJ, 08 de setembro de 2020.

Francisco Teixeira
Pregoeiro da Prefeitura de Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 58/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP. **OBJETO**: Aquisição de material de limpeza e higiene, manutenção básica, copa e cozinha para Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades. **PRAZO:** 12 (Doze) Meses. **VALOR**: **R$ 1.689,50** (*Mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos*). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Educação. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Ian Eduardo de Carvalho. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 75807/2018. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/08/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gestão Institucional

Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 062/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA. **OBJETO**: Prestação de serviço de publicação de editais, atos oficiais e termos aditivos visando atender as necessidades do setor de Licitações e Secretarias Municipais. **PRAZO:** 12 (Doze) Meses. **VALOR**: R$ 3.300,00 *(Três mil e trezentos reais*). **SECRETARIA RESPONSÁVEL**: Secretaria Municipal de Governo. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Matheus Aragutti Monica. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 42.509/2019. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 31/08/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 54, caput e § 1º e art. 61 caput e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.